



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$15

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS				
As 3 séries . . .	Ano	50\$	Semestre	28\$00
A 1.ª série . . .		30\$		18\$00
A 2.ª série . . .		20\$		14\$00
A 3.ª série . . .		15\$		10\$00

Avulso: Número de duas páginas \$15;
de mais de duas páginas \$18 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de \$60 a linha, acrescido de \$01(15) de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1:043, publicada no *Diário do Governo* n.º 169, 1.ª série, 31-VIII-1920.

AVISO

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no dia 31 do corrente são prevenidos de que as devem renovar até esse dia, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Preço das assinaturas

As 3 séries:	50\$	por ano	ou	28\$	por semestre
A 1.ª série:	30\$	»		18\$	»
A 2.ª série:	20\$	»		14\$	»
A 3.ª série:	15\$	»		10\$	»

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescem aos preços mencionados os portes do correio.

SUMARIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 2:542, passando ao estado de completo desarmamento o rebocador *Bérrio*.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 7:203, determinando que, enquanto não forem publicados os modelos de diplomas de Estado de Direito, Medicina e Farmácia, para efeitos dos registos da policia administrativa, possa servir uma certidão autêntica, passada pela respectiva Universidade, devendo ser oportunamente substituída pelo diploma definitivo.

Ministério do Trabalho:

Portaria n.º 2:543, autorizando a Companhia de Seguros A Portuense, com sede no Pôrto, a alterar os seus estatutos.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Superior

1.ª Repartição

Decreto n.º 7:203

Emquanto não forem publicados os modelos de diplomas de Estado de Direito, Medicina e Farmácia;

Usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 1.º da lei n.º 891, de 22 de Setembro de 1919, que alterou a Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Instrução Pública, decretar que, para efeito dos registos da policia administrativa, possa servir uma certidão autêntica, passada pela respectiva Universidade, devendo ser oportunamente substituída pelo diploma definitivo.

Os interessados farão, no entanto, na estação competente, o depósito dos respectivos impostos do propina e selo de verba, devendo esse depósito constar da mesma certidão.

Os Ministros do Interior e da Instrução Pública assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 19 de Novembro de 1920.— ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Felisberto Alves Pedrosa* — *Júlio Dantas*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços dos Seguros Industriais

Portaria n.º 2:543

Tendo a Companhia de Seguros A Portuense, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede na cidade do Pôrto, pedido para alterar os seus estatutos: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de harmonia com o parecer favorável do Conselho de Seguros, autorizar a Companhia de Seguros A Portuense, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede na cidade do Pôrto, a alterar os seus estatutos em conformidade com os documentos que apresentou, e ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais, devendo oportunamente apresentarem o traslado da respectiva escritura pública.

Paços do Governo da República, 20 de Dezembro de 1920.— O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

1.ª Direcção Geral de Marinha

Portaria n.º 2:542

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, passar ao estado de completo desarmamento o rebocador *Bérrio* por ter de sofrer demorado fabrico nas caldeiras.

Paços do Governo da República, 20 de Dezembro de 1920.— O Ministro da Marinha, *Júlio do Patrocínio Martins*.

